



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

01º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 45/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.341/0001-10, com sede na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.625.506-6, inscrito no CPF sob nº 318.426.348-79, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **MARIA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.452.217/0001-35, com sede na cidade de Buri – SP, na Rua Fortunato Ferreira Albuquerque, nº 192, Bairro Alem Linha, neste ato representada por **Maria Gabriela Pereira Santos**, portadora do RG nº 40.009.745 -X, inscrita no CPF nº 372.455.198-38, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento de valor do contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Concorrência nº 01/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em lajotas em diversas ruas do município de Sarapuí/SP, com fornecimento de material e mão de obra, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. As cláusulas e condições abaixo relacionadas, regerão o presente aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação a espécie, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se , incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

- I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 14.133/2021,doravante denominada Lei, bem como demais legislações de Direito Administrativos aplicáveis à espécie.
- II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado, por meio de Parecer Jurídico, através do processo nº 8385/2024.
- III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Conforme autorizado no processo nº 8385/2024, se adita o valor de R\$ 25.309,39 (vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e trinta e nove centavos), passando o contrato originário ao valor total de R\$ 415.390,39 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e noventa reais e trinta e nove centavos).



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato nº 45/2024 seguem sem quaisquer alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03(três) vias de igual teor, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Sarapuí, 28 de janeiro de 2025.

Gustavo de Souza Barros Vieira

Prefeito Municipal

Contratante

Maria Gabriela Pereira Santos

Representante Legal

Contratada

Antônio Mendes de Queiroz Junior

Diretor de Obras, Viação e Urbanismo

Gestor do Contrato